

Ofício nº 021/2026

Ibiaçá – RS, 13 de agosto de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de aquisição de lavadora de alta pressão

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social vem, por meio deste, solicitar a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão (lava-jato), destinada à realização dos serviços de limpeza do prédio, das calçadas e das demais áreas externas pertencentes à Secretaria.

A aquisição do equipamento mostra-se necessária para proporcionar maior eficiência e agilidade na execução dos serviços de higienização, facilitando a remoção de sujeiras acumuladas e contribuindo para a conservação dos espaços públicos. Além disso, a utilização da lavadora de alta pressão permitirá a redução do esforço manual e o uso mais racional da água, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela limpeza.

A medida contribuirá para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades administrativas e sociais realizadas no local.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a aquisição dos equipamentos, observando-se as especificações técnicas, os quantitativos e os demais requisitos que serão estabelecidos nos documentos que instruirão o processo de contratação.

0801 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamentos para a Assistência Social

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DALILA TESTON CAPRA

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2026

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de melhorar as condições de limpeza e conservação do prédio, das calçadas e das demais áreas externas utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Atualmente, os serviços são realizados predominantemente de forma manual, demandando maior tempo, esforço físico dos servidores e consumo de água. A aquisição de uma lavadora de alta pressão permitirá a remoção mais eficiente de sujeiras, resíduos e materiais acumulados nas superfícies, contribuindo para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população.

2. Objeto

Aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão Kärcher K 3.30, destinada à realização dos serviços de limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

3. Justificativa

A aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão justifica-se pela necessidade de melhorar e agilizar a limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. O equipamento permitirá maior eficiência na remoção de sujeiras, redução do esforço manual e uso mais racional da água, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população.

4. Solução encontrada

A solução encontrada consiste na aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão Kärcher K 3.30, acompanhada dos acessórios necessários ao seu funcionamento, para utilização na limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. A aquisição proporcionará maior rapidez e eficiência na execução dos serviços, além de contribuir para a economia de água e a conservação dos espaços públicos.

5. Quantitativos e Valor

Será adquirida 01 (uma) lavadora de alta pressão Kärcher K 3.30, com valor unitário estimado de R\$ 1.375,00, totalizando o valor estimado da contratação em R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado.

6. Fundamentação da Contratação Direta

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$ 1.375,00, inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação na aquisição de bens, desde que observada a inexistência de fracionamento indevido da despesa e os demais requisitos legais.

7. Conclusão

Com base nas informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade e conveniência da aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

A solução escolhida atende ao interesse público e apresenta-se adequada às necessidades da Secretaria, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

.

Ibiaçá/RS, 13 de agosto de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão Kärcher K 3.30, ou equipamento equivalente ou de qualidade superior, acompanhada dos acessórios necessários ao seu funcionamento, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar e agilizar os serviços de limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

A utilização da lavadora de alta pressão proporcionará maior eficiência na remoção de sujeiras, redução do esforço manual dos servidores e uso mais racional da água, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população.

3. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lavadora de Alta Pressão Kärcher K3.30	Unidade	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

5. DO VALOR

O valor unitário estimado para a aquisição é de R\$ 1.375,00, totalizando o valor estimado da contratação em R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ibiaçá/RS, em horário previamente combinado.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente executados e atestados pelo responsável pela fiscalização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer o equipamento de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos;
- Entregar produto novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à entrega;

- Substituir o equipamento que apresentarem defeito, avarias ou divergências em relação às especificações;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações da contratante:

- Emitir a autorização de fornecimento ou nota de empenho;
- Fornecer as informações necessárias à correta entrega dos equipamentos;
- Receber, conferir e testar os produtos entregues;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas;
- Rejeitar os equipamentos que não estejam de acordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal;
- Realizar o registro e o controle patrimonial dos equipamentos.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a qualidade, quantidade e conformidade dos serviços executados.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis às contratações diretas. O parecer jurídico constante do processo reconhece a possibilidade jurídica da contratação direta nessa hipótese.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamentos para a Assistência Social

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição deverá cumprir as condições e especificações deste Termo de Referência e a legislação vigente. Os equipamentos deverão ser novos e entregues em perfeito funcionamento, sendo destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Ricardo Durigon. Eventuais casos omissos serão analisados pela Administração Municipal.

Ibiaçá/RS, 13 de agosto de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

DALILA TESTON CAPRA
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 070/2026

c) Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor: R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)

e) Fornecedor: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.792.339/0001-30, estabelecida na Rua Osório da Silveira, nº 705, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sra. MARLI TEREZINHA ZOTTI DALRI, portador do CPF nº 791.890.320-04.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2026

O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS, através da empresa DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.792.339/0001-30, estabelecida na Rua Osório da Silveira, nº 705, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sra. MARLI TEREZINHA ZOTTI DALRI, portador do CPF nº 791.890.320-04.

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar e agilizar os serviços de limpeza do prédio, das calçadas e das demais áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

A utilização da lavadora de alta pressão proporcionará maior eficiência na remoção de sujeiras, reduzirá o esforço manual dos servidores e permitirá o uso mais racional da água, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população.

A aquisição do equipamento apresenta-se como solução conveniente e vantajosa para a Administração, considerando que possibilitará sua utilização sempre que necessário, sem a geração de custos recorrentes com a contratação de serviços terceirizados.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para ampliar as possibilidades metodológicas dos professores, promover a inclusão digital e melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa DANER JOSÉ MUSSATTO: apresentou proposta no valor de R\$ 1.450,00 e a empresa MILANI E MILANI LTDA ME no valor de R\$ 3.500,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, que apresentou proposta de R\$ 1.375,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 070/2026

Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 18 de agosto de 2026.

MÁRCIO PIRES DE LIMA
OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 070/2026

c) Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.792.339/0001-30, estabelecida na Rua Osório da Silveira, nº 705, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sra. MARLI TEREZINHA ZOTTI DALRI, portador do CPF nº 791.890.320-04.

e) Valor: R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0801 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamentos para a Assistência Social

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 070/2026

Objetivo: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 18 de agosto de 2026.

Fornecedor: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.792.339/0001-30, estabelecida na Rua Osório da Silveira, nº 705, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sra. MARLI TEREZINHA ZOTTI DALRI, portador do CPF nº 791.890.320-04.

Valor: R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lavadora de Alta Pressão Karcher K3.30	Unidade	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0801 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

1030 – Aquisição de Equipamentos para a Assistência Social

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá/RS, 18 de agosto de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 070/2026

c) Objeto O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta, destinada à limpeza do prédio, das calçadas e das áreas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2026.